



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA Nº 238, DE 2 DE JUNHO DE 2026, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) curso de Engenharia de Produção do *campus* Cariacica.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção do *campus* Cariacica, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;
- 1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada no *campus* Cariacica;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do *campus*, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

- 1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;
- 1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;
- 1.5. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- 1.6. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver em exercício de mandato político;

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **26/06/2026 até 28/06/2026.**
- 2.2. Inscrição via e-mail: cintiata@ifes.edu.br;
- 2.3. Horário: e-mails recebidos até as 23h59min do dia **28/06/2026.**
- 2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes documentos:
 - 2.4.1. Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 1**);
 - 2.4.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

- 2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 Pixies de largura x 260 Pixies de altura no formato PNG;
- 2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral **via e-mail**;
- 2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via **SIPAC ou pela plataforma GOV.BR**;
- 2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos;
- 2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 2.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma (Item 2.3).

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
25/06/2026	Divulgação do edital das eleições.
26/06 (a partir das 00h10) à 28/06/26 (até 23h59)	Inscrição das/dos candidatas/candidatos.
29/06/26 – até 12h	Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.
30/06/26 - até 12h	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
01/07/26 – até 17h	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
02/07/26 – de 8h às 18h	Eleição.
03/07/26 – até 12h	Prazo final para apuração dos votos.
03/07/26 – 17h30	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
06/07/26 – até 17h	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
07/07/26 – até 17h00	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
08/07/26 – até as 12h	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do <i>campus</i> Cariacica.

4 - DOS VOTANTES

- 4.1. No processo eleitoral para Coordenador do curso de Engenharia de Produção terão direito a voto os estudantes matriculados no referido(s) curso(s), os servidores efetivos lotados na coordenadoria **ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no**

ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria.

5 - DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data da Eleição: **02 de julho de 2026;**
- 5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br> ;
- 5.3. Horário: **8h às 18h;**
- 5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;
- 5.5. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.
- 5.6. Caso haja **apenas 1 (uma) candidatura homologada**, não haverá necessidade de eleição. **O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria**, exclusiva para este fim, registrada **em Ata Eleitoral**, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a **Resolução nº 7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior**.

Parágrafo único: Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

- 5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do *campus* a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no *campus* lotado na coordenadoria do curso de Engenharia de Produção ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador do Curso de Engenharia de Produção.

6 - DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a votação, a presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;
- 6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada PORTARIA Nº 238, DE 2 DE JUNHO DE 2026;
- 6.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição; 6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo **Decreto nº 7/2021, de 19 de março de 2021**, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de 1/2 para servidores e 1/2 para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;
- 6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:
 - I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;
 - II - o maior tempo de atuação ou no *campus*, ou no campus;
 - III - o maior tempo de atuação no Ifes;
 - IV - a maior idade.
- 6.4.3. No caso de haver apenas uma/um candidata/candidato inscrita/inscrito, ela/ele será eleita/eleito com qualquer número de votos válidos.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento **(ANEXO 2)** devidamente fundamentado e enviado por e-mail seguindo as datas do cronograma do Item 3;

- 7.2. Os recursos serão julgados no **prazo máximo** de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação, seguindo-se as datas do cronograma do Item 3. Caso necessário as datas do cronograma do Item 3 poderão ser alteradas e divulgadas pela comissão organizadora.
- 7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do *campus* Cariacica;
- 8.1.1. Caberá à Direção Geral do *campus* Cariacica os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) curso de Engenharia de Produção Cariacica;
- 8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) decurso será feita por meio de portaria;
- 8.2.1. O/A coordenador(a) eleito/eleita neste processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do *campus* Cariacica.

Cariacica, **25 de junho de 2026.**

COMISSÃO ELEITORAL

Cintia Tavares do Carmo – Presidente da Comissão – SIAPE 1277930

Flávio Raposo Pereira - Membro da Comissão - SIAPE 2082124

Rodrigo Loureiro Medeiros – SIAPE 1651974



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador(a) do curso de Engenharia de Produção marcada para ocorrer no dia 02 de julho de 2026.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes campus Cariacica.

Cariacica, ____ de _____ de 2026

Assinatura do/da candidato/candidata a/à coordenador(a)

